

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ata de Abertura e Julgamento

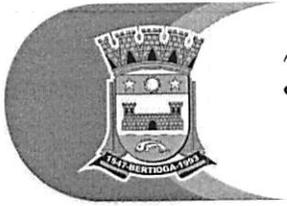
Processo nº 838/2018

Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2018

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução de empreitada por preço unitário

Objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do padrão de entrada de alta tensão do Hospital Municipal de Bertioga, conforme requisição da Secretaria de Saúde.**

Aos dezessete dias do mês de maio de 2018, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram envelopes as empresas: **MILLE COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA-ME**, CNPJ 13.505.602/0001-42, neste ato representada por Carlos Eduardo de Sales, RG nº 28.030.783-4; **ALFI SERVIÇOS EIRELLI EPP**, CNPJ 18.936.968/0001-90, neste ato representada por Waldemir José Rodrigues da Silva, RG 5.270.061-6 A Comissão, ao registrar o interesse de apenas duas licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação e res peitou o prazo publicidade de 15 (quinze) dias, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas duas licitantes não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representante credenciado. Analisados os documentos apresentados, decide a Comissão por **HABILITAR** as empresas **MILLE COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA-ME** e a empresa **ALFI SERVIÇOS EIRELLI EPP** por atendimento a todos os itens do edital. Instados os representantes sobre a intenção de interpor recurso, os representantes presentes declinaram do direito. Prosseguindo com os trabalhos, foi procedida a abertura dos envelopes 02 (Proposta Comercial) da licitante habilitada. Considerando os critérios pré-estabelecidos, de aceitabilidade e menor preço, levando-se em conta os preços estimados constantes dos autos, a Comissão por unanimidade declarou como vencedora do certame, a empresa **ALFI SERVIÇOS EIRELLI EPP**, com valor global de R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Instados os representantes sobre a intenção de interpor recurso, os representantes presentes declinaram do direito. Diante dos fatos a Sra. Presidente esclareceu que serão os documentos juntados ao processo de origem e submetidos à autoridade superior para homologação da licitação e adjudicação do objeto à vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Soraia Rodrigues da Silva, secretaria,



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão



**Soraia Rodrigues da Silva**  
Secretária



**Ana Lúcia Trancoso Luchese**  
Presidente



**Cristina Raffa Volpi**  
Membro da Comissão



**Adriana Ramacciotti Villarino**  
Membro da Comissão



**ALFI SERVIÇOS EIRELLI EPP,**



**MILLE COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA-ME**